

## Caderno Administrativo Conselho Superior da Justiça do Trabalho

## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTICA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1689/2015

Data da disponibilização: Sexta-feira, 20 de Março de 2015.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ministro Conselheiro Antônio José de Barros Levenhagen
Presidente

Ministro Conselheiro Ives Gandra Martins Filho Vice-Presidente

Ministro Conselheiro Brito Pereira Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943

Telefone(s): (61) 3043-3710 (61) 3043-3658

## Conselho Superior da Justiça do Trabalho <u>Ato</u> Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG Nº 58/2015

ATO CSJT.GP.SG.N.º 58/2015

Altera a composição da Comissão Permanente de Acessibilidade do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, instituído pelo ATO CSJT.GP.SG nº 153, de 15 de maio de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no art. 10, inciso XX, do Regimento Interno deste Conselho Superior, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da Comissão Permanente de Acessibilidade do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º do ATO CSJT.GP.SG N.º 153, de 15 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – Desembargadora do Trabalho ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

II – Juíza do Trabalho GISELA ÁVILA LUTZ, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

III – Juíza do Trabalho Substituta RENATA BONFIGLIO, do Tribunal Regional da 2ª Região;

IV – CLAÚDIA CHRISTINA FERREIRA JORGE, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

V - IVO CLEITON DE OLIVEIRA RAMALHO, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho 2º Região;

VI - RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO, Técnico Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho;

VII - Procurador MARIO CÉSAR LIMA DA SILVA, da Procuradoria-Geral do Estado da Bahia.

Parágrafo Único. A Comissão será coordenada pelas magistradas referidas nos incisos I e II do artigo 2º deste Ato."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2015.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**ÍNDICE** 

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

1

•

1

Ato da Presidência CSJT

1